



DECRETO Nº 034/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o recebimento de manifestação nº 01765.2025.000001-87 pela Ouvidoria Municipal, em que o manifestante narra três fatos que supostamente aconteceram envolvendo Servidores Públicos Municipais e Produtores Rurais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Administrativa de investigação, tendo em vista o recebimento de manifestação sob o nº 01765.2025.000001-87 da ouvidoria municipal dos seguintes fatos supostos:

I - Que Servidores da Secretaria de Agricultura estariam bebendo em propriedades rurais onde vão trabalhar;

II - Fazem chantagem com os proprietários rurais sendo que aqueles que pagam bebida eles marcam menos as horas que foram trabalhar e aqueles que não pagam nada eles marcam cheio as horas;

III - Que além de ficarem bebendo eles quebram as máquinas ainda matando tempo que poderia ser aproveitado em outra propriedade com um serviço.

Art. 2º. Caberá a comissão nomeada no artigo 3º deste Decreto, a apuração dos fatos narrados, devendo pormenorizar e detalhar os fatos em relatório e devolver ao Chefe do Poder Executivo Municipal em até 60 (sessenta) dias após a publicação dessa portaria.

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos efetivos para comporem a comissão de investigação:

I – LEANDRO PEDROSO MENDES – Presidente;

II – DANIEL FORTTI – Secretário;

III – ÚDRIMA BENTO DE MELO LUCAS – Membro.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

Art. 4º. Fica designado o Servidor Público Municipal – Dr. Neudi Perin, ocupante do cargo de Advogado, para prestar assessoria jurídica à comissão, quando solicitado.

Art. 5º. Aos trabalhos da Comissão, cabe remuneração adicional nos termos da Lei Municipal nº 826/2014.

Art. 6º. Fica determinado sigilo na presente Sindicância.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de fevereiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 11 / 02 / 2025. Publicação

Nº 066 / 2025.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação